

DIÁRIO OFICIAL

3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0012 —	Funções gratificadas	10.000.000
0014 —	Diferenças de vencimentos e acréscimos ..	50.000.000
0018 —	Quotas fiscais	540.000.000
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		
DELEGACIAS REGIONAIS DE FAZENDA		
Fiscalização		
VERBA N. 329		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014 —	Diferenças de vencimentos e acréscimos ..	2.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0118 —	Quotas fiscais	48.000.000
Soma das suplementações		650.000.000

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual importância, na verba n. 327 — 3.1.1.1 — 0011, do mesmo orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

DELEGACIAS REGIONAIS DE FAZENDA

Fiscalização

VERBA N. 329

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr\$
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0116 —	Adicional por tempo de serviço	20.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

DELEGACIAS REGIONAIS DE FAZENDA

Fiscalização

VERBA N. 329

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr\$
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0118 —	Quotas fiscais	20.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.829, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente — PLADI

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 43.127, de 5 de março de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 152.950.000 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

VERBA N. 349

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
0578	Encargos Transitórios — Despesas Correntes	
Para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços no seguinte órgão:		

9 —	Secretaria dos Serviços e Obras Públicas	Cr\$
9.2 —	Departamento de Obras Públicas	
9.2.2 —	Secretaria da Segurança	
9.2.2.1 —	Repartições Diversas	152.950.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

VERBA N. 349

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
0578	Encargos Transitórios — Despesas Correntes	
Para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços no seguinte órgão:		

4 —	Secretaria da Segurança	Cr\$
4.1 —	Repartições Diversas	152.950.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1966, respectivamente, as seguintes Receitas e Despesas para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, nos termos do artigo 107 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Receita	Cr\$	Despesa	Cr\$	Cr\$
Orçamentária		Orçamentária		
Receitas Correntes	2.579.518.000	Despesas Correntes	—	—
		Custeio	2.207.620.000	
		Transf. Correntes	280.200.000	2.487.820.000
Soma das Receitas Correntes	2.579.518.000	Soma de Despesas Correntes		2.487.820.000
Receitas de Capital	1.000.000.000	Despesas de Capital		—
		Investimentos		1.091.698.000
Soma de Receitas de Capital	1.000.000.000	Soma de Despesas de Capital		1.091.698.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.579.518.000	TOTAL GERAL DA DESPESA		3.579.518.000

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor do referido Instituto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Observação: As Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

DECRETO N. 45.831, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o orçamento da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1966, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	1.477.000.000
Soma de Receitas Correntes	1.447.000.000
Receitas de Capital	1.500.000.000
Soma de Receitas de Capital	1.500.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	2.977.000.000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesas Correntes	
Custeio	1.442.089.890
Transferências Correntes	34.910.110
Soma das Despesas Correntes	1.477.000.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.500.000.000
Soma das Despesas de Capital	1.500.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.977.000.000

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1966, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, nos termos do disposto no artigo 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1960.

Receita	Cr\$	Despesa	Cr\$	Cr\$
Orçamentária		Orçamentária		
Receitas Correntes	700.015.000	Despesas Correntes	—	—
		Custeio	648.645.000	—
		Transf. Correntes	27.770.000	676.415.000
Soma de Receitas Correntes	700.015.000	Soma de Despesas Correntes	—	676.415.000
Receitas de Capital	187.500.000	Despesas de Capital	—	—
		Investimentos	—	211.100.000
Soma de Receitas de Capital	187.500.000	Soma de Despesas de Capital	—	211.100.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	887.515.000	TOTAL GERAL DA DESPESA	—	887.515.000